



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representantes do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, aproveitando a presença da Assessora de Gestão Estratégica Renata Cristina Martins Ferreira e da Chefe de Departamento de Atenção à Saúde Juliana Carvalho Cunha, ambas servidoras públicas representantes da Secretaria Municipal de Saúde, discutiu-se novamente o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria da vereadora Natielle Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos na rede pública municipal, com a palavra, a servidora Juliana Cunha explicou o trabalho realizado pela Secretaria em questão no que tange à proposta da vereadora, assim como ponderou que não possuem informações quanto a cirurgias, uma vez que a lista de espera por tal procedimento encontra-se aos cuidados do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, após demais discussões e considerações, a vereadora proponente informou que apresentará uma emenda supressiva com vistas a suprimir tudo o que diz respeito a cirurgias ou intervenções cirúrgicas, bem como o art. 3º por inteiro, a fim de evitar interpretação subjetiva da “ordem cronológica”, haja vista que a Secretaria Municipal de Saúde já utiliza, em seu controle interno, a inserção no sistema de acordo com a data de inscrição dos pacientes, após o acordo e em virtude do requerimento de vista aprovado para até o próximo dia nove de setembro, permanecerá a proposta em tramitação, ainda aproveitando a presença das servidoras, discutiu-se novamente o Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a realização da semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município, com a palavra, o autor do projeto informou que seu projeto busca incluir a semana mencionada no calendário oficial de eventos do Município, sendo realizada, anualmente, na última semana do mês de maio, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado e prevenção da violência obstétrica, feita a explicação, a servidora Juliana Cunha informou que a Secretaria Municipal de Saúde já realiza trabalho análogo junto às Unidades de Saúde Públicas Municipais e que não vislumbram qualquer empecilho que impeça o prosseguimento da proposta, após demais considerações e sem haver vícios do ponto de vista legal e/ou constitucional, o parecer da Comissão de Justiça e Redação foi exarado pelo prosseguimento, assim como o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, ainda aproveitando o ensejo, discutiu-se também com as servidoras do Executivo, o Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria dos vereadores Natielle Gama e Ricardo Bozo, que dispõe sobre o atendimento prioritário nas Unidades Públicas de Saúde do Município a pessoas diagnosticadas com TEA nível 3 de suporte, TDAH grave, TOD grave, deficiência intelectual grave ou em tratamento oncológico, a vereadora Natielle Gama explicou e justificou sua proposta, assim como as servidoras da Secretaria da Saúde informaram que tais pessoas já recebem prioridade do início ao fim do atendimento, dentro de sua classificação de risco, isto é, respeitado aquilo que é urgente e emergente, sempre irão receber a devida prioridade, após demais considerações, por ser matéria recente e ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa, essa permaneceu à espera de mais discussões e dos respectivos pareceres, dispensadas as servidoras da Secretaria da Saúde, a reunião prosseguiu, devido a presença do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Marcelo Marin Zeitune, com

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a discussão do Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a publicação no sítio oficial do Poder Executivo dos demonstrativos de arrecadação e de destinação do recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no município, o vereador proponente justificou sua proposta e seus objetivos, com a palavra, o Secretário Marcelo Zeitune ressaltou que, embora a proposta possua boas intenções, a publicação proposta poderá ensejar em interpretação dúbia e confusão por parte da população, uma vez que o número de multas aplicadas é diferente do valor, efetivamente, recebido pela Administração, após demais considerações e por carecer de mais estudos, o projeto em análise manteve-se à espera de mais deliberações e de seus respectivos pareceres, em seguida, foram apresentadas as propostas legislativas de autoria do Poder Executivo, tais quais o Projeto de Lei nº 116/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029 e o Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026, sendo os presentes informados acerca do prazo de sessenta dias para apresentação de emendas de vereadores, permanecendo as duas peças orçamentárias em aguardo de explicações, discussões e respectivos pareceres, seguidamente, foram deliberados os demais projetos de autoria do Poder legislativo, tal como, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do vereador Ricardo Bozo, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de postos de combustíveis estabelecidos no município que adulterarem, comercializarem, estocarem, transportarem ou oferecerem aos consumidores combustíveis adulterados, após reapresentação, por ser de interesse da população e não haver mais nada a ser discutido quanto à constitucionalidade e/ou legalidade da matéria, esta recebeu, consoante ao parecer favorável da Procuradoria Legislativa, o parecer da Comissão de Justiça e Redação pelo prosseguimento, assim como da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e da Comissão da Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, em ato contínuo, discutiu-se mais uma vez o Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro e Ricardo Bozo, que dispõe sobre a suspensão da interrupção do fornecimento de água aos usuários residenciais no município em determinado período e dias específicos do ano, com a palavra, a Procuradora Legislativa Dra. Roselaine Correia manifestou-se contrária ao prosseguimento, por entender que há vício de iniciativa e interferência na gestão administrativa do Prefeito Municipal, ao gerar obrigações a uma de suas Autarquias Municipais, diante disso, as comissões pertinentes ao processo, principalmente a Comissão de Justiça e Redação, preferiram melhor estudar a matéria antes de se manifestarem, por meio de seus pareceres, mantendo-se o projeto à espera de mais discussões, logo depois, foram os presentes informados que a Secretaria de Planejamento Urbano, em resposta à Comissão de Justiça e Redação, tão somente encaminhou a devolutiva do Procurador Geral do Município Douglas Lisboa quanto à legalidade do Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro, que dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, com vistas a alterar a denominação do viaduto que interliga as Avenidas Brasil e Emílio Arroyo Hernandez de "Viaduto Pedro Bortolote" para "Viaduto Alício Vilar Pontes", isto é, posicionamento contrário ao prosseguimento da matéria por ser prerrogativa do Estado a denominação de viadutos localizados em rodovias estaduais, assim como por já ter sido denominado pela Lei Estadual nº 11.487/2003 como "Guilherme Augusto Ferro", ainda não satisfeita e por ainda carecer de mais estudos e do parecer da Procuradoria Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação preferiu ainda não se manifestar, continuamente, foi novamente discutido o Projeto de Lei nº 102/2025, também de autoria do vereador Dr. Leandro, que institui normas para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Votuporanga em eventos oficiais e esportivos do município, assim como

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

determina sua execução semanal nas instituições de ensino públicas e privadas e revoga a Lei nº 3.327, de 5 de setembro de 2000, sanadas todas as dúvidas, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Justiça e Redação exararam seus pareceres favoráveis, realizando esta última, as correções e alterações necessárias, a fim de atender as recomendações realizadas pela Procuradoria Legislativa e aprimoramento do texto legal, logo após, discutiu-se novamente o Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a responsabilidade dos condomínios residenciais do município fixarem nas áreas comuns e de circulação de condôminos, cartazes, placas ou comunicados para divulgação dos canais oficiais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e maus-tratos a animais, por não haver mais nada a ser discutido, o parecer da Comissão da Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos e da Comissão de Justiça e Redação foram exarados pelo prosseguimento, realizando esta última, as correções e alterações necessárias, a fim de atender as recomendações realizadas pela Procuradoria Legislativa e aprimoramento do texto legal, continuamente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 118/2025, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a instalação de pontos de água e energia elétrica em praças públicas para uso comunitário na manutenção e conservação dos espaços e dá outras providências, por ser matéria recente e ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa, a proposta legislativa permaneceu em aguardo de mais discussões e respectivos pareceres, finalmente, recordou-se que continua em tramitação o Veto Total ao Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da vereadora Natiele Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da classificação indicativa em eventos culturais e diversões abertos ao públicos no município, sob a justificativa de haver usurpação da competência exclusiva da União, tanto material quanto legislativa, permanecendo em aguardo de apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis até dezanove de setembro do presente ano. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 3 DE SETEMBRO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

